

**MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DE BRUNÓPOLIS
REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº30/2023.**

A Empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA apresentou pedido de impugnação ao Edital do processo em epígrafe por questão de erro técnico de engenharia no projeto.

Nosso corpo de Engenharia da AMPLASC já se posicionou pelo DEFERIMENTO da Impugnação proposta. Como não há questões jurídicas envolvidas ou dúvidas a serem dirimidas no aspecto legal, não há necessidade de emissão de parecer jurídico.

Apenas deverá ser o projeto executivo retificado pelo corpo de engenharia da AMPLASC nos moldes **deferido**, para que possam os interessados formalizarem suas propostas de forma correta e de acordo com o interesse do Município.

Sugere-se inclusive que faça a publicação do Parecer da Engenharia com a correção do erro, abrindo-se for o caso e necessário novo prazo para apresentar propostas pelos interessados.

Nestes Termos.

É a Manifestação.

Brunópolis-SC, em 02 de agosto de 2023.

JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE

ADVOGADO OAB/SC 14028